



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº050/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grandedo Sul.

**FAÇO SABER** que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	- SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	03	- GASTOS EDUCAÇÃO ACIMA 25%	
Projeto/Atividade:	12.363.0021.2087.0	- APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROF.	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.0	- OUTROS SERV. DE TER. P.J.	46.800,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500) ..... R\$ 46.800,00

**TOTAL** ..... **R\$ 46.800,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

GERMANO  
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por  
GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**

Despacho: COMISSÃO

Data: 26/03/25

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**

Despacho: APROVADO

Data: 26/03/25

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 050/2025

Imigrante, 24 de março de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), para transporte de alunos dos cursos técnicos.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO  
STEVENS:69589  
771068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:6958977106  
8

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**


**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**


**PROJETO DE LEI Nº050/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

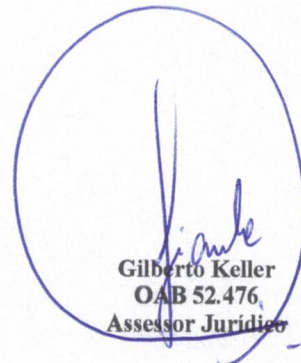
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Março de 2025.

  
**Márcio Rottoli - MDB**  
**Presidente**

  
**Paulo Roberto Silva dos Santos - PP**  
**Vice-Presidente**

  
**Ana Patrícia Funke - PSDB**  
**Relator**

  
**Gilberto Keller**  
**OAB 52.476**  
**Assessor Jurídico**